



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

| 1. Identificação do requisitante | |
|---|----------------------------------|
| Requisitante: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Responsável pela demanda: | MAXWELL XIMENES LOURENÇO |
| Matrícula: | 6280 |
| E-mail institucional: | educacao@eloimendes.mg.gov.br |
| Telefone: | 0800 443 2000 |

| 2. Identificação da demanda | |
|------------------------------------|---|
| Objeto: | Aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias. |
| Quantidade: | Conforme Termo de Referencia |
| Unidade de medida: | Unidade |

| 3. Justificativa |
|--|
| <p>A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá em 13/11/2025. A iniciativa visa incentivar a leitura, a escrita e a valorização da produção literária entre os estudantes da rede municipal, fomentando práticas de expressão artística e cultural que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos.</p> <p>A utilização de tablets e notebooks como premiação proporciona não apenas o reconhecimento do esforço e talento dos estudantes, mas também oferece ferramentas tecnológicas que favorecem a continuidade do aprendizado e a criação literária, promovendo a inclusão digital e a familiarização com recursos tecnológicos que são essenciais para a educação contemporânea.</p> <p>Diante disso, a aquisição desses equipamentos justifica-se como medida de valorização da produção estudantil, incentivo à criatividade e à participação em atividades culturais, alinhando-se às diretrizes educacionais do município de promoção da leitura, escrita e expressão artística. A presente demanda, portanto, é considerada essencial para o sucesso do projeto e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação e cultura no município.</p> |

| 4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado) |
|---|
| R\$ 22.613,29 |

| 5. Indicação da dotação orçamentária |
|---|
| 200 – Fonte: 1.500.94 |
| 224 – Fonte: 1.500.94 |

| 6. Data pretendida para a conclusão da contratação |
|---|
|---|



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



A presente contratação deverá ser formalizada até 30/10/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
ou
 Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta Média Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 27 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Data: 28/10/2025 12:52:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá em 13/11/2025, os itens servirão como forma de incentivo à leitura, escrita e valorização da produção literária estudantil das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste ETP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias, que acontecerá em 13/11/2025, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa visa incentivar a leitura, a escrita e a valorização da produção literária entre os estudantes da rede municipal, estimulando o desenvolvimento de habilidades cognitivas, criativas e culturais.

A necessidade justifica-se pelo reconhecimento do mérito dos estudantes que se destacam na produção literária, oferecendo ferramentas tecnológicas que favorecem o acesso à informação, a pesquisa, a produção textual e a ampliação de conhecimentos. Os equipamentos contribuirão para a continuidade do aprendizado e para a familiarização com recursos digitais essenciais na educação contemporânea, promovendo a inclusão digital e o engajamento educacional.

Portanto, a contratação se faz necessária para atender aos objetivos pedagógicos e culturais da Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo políticas públicas voltadas à educação, cultura e incentivo à criatividade estudantil, garantindo que os recursos tecnológicos sejam disponibilizados de forma adequada e dentro das normas legais de aquisição pública.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. Requisitos da contratação

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:

ITEM 1 – TABLET

Especificações Técnicas Mínimas:

- **Processador:** Octa-Core, com frequência mínima de 2.0 GHz.
- **Memória RAM:** Mínimo de 4 GB.
- **Armazenamento interno:** Mínimo de 64 GB, expansível por cartão microSD.
- **Tela:** Tamanho mínimo de 10 polegadas, tecnologia IPS ou equivalente, resolução mínima HD (1280x800).
- **Sistema Operacional:** Android 12 ou superior (ou sistema equivalente e atualizado).
- **Conectividade:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



- Wi-Fi (padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac);
- Bluetooth 5.0 ou superior;
- Entrada para cartão de memória (microSD).
- **Câmeras:**
 - Traseira mínima de 8 MP;
 - Frontal mínima de 5 MP.
- **Bateria:** Capacidade mínima de 6.000 mAh, com autonomia de no mínimo 6 horas de uso contínuo.
- **Acessórios:** Carregador e cabo de dados originais do fabricante.
- **Outros requisitos:**
 - Gabinete resistente e compacto;
 - Peso máximo de 600 g;
 - Garantia mínima de 12 (doze) meses;
 - Equipamento novo, de primeiro uso, lacrado na embalagem original, com manuais e certificação Anatel.

ITEM 2 – NOTEBOOK

Especificações Técnicas – Notebook - Modelo de Referência: Aspire 3 A315-510p-34xc

1. **Processador:**
 - a. Número de Núcleos: 8;
 - b. Número de Threads: 8;
 - c. Frequência: 3.8 GHz;
 - d. Cache: 6 MB.
2. **Placa de Vídeo:**
 - a. Integrada
3. **Memória:**
 - a. Capacidade: 8 GB;
 - b. Frequência: 4800 MHz;
 - c. Tipo: LPDDR5.
4. **Armazenamento:**
 - a. 256 GB NVMe PCIe.
5. **Sistema Operacional:**
 - a. Windows 11 Home 64-bits.
6. **Tela:**
 - a. Tamanho: 15.6"; LED com design ultrafino;
 - b. Painel: TN;
 - c. Resolução: Full HD (1920 x 1080);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



- d. Proporção 16:9;
- e. Taxa de atualização: 60 Hz;
- f. Brilho: 220 nits;
- g. Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms;
- h. Contraste: 400:1;
- i. Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC.

7. **Áudio e Webcam:**

- a. Alto-falantes duplos estéreo;
- b. Tecnologia AcerTrueHarmony;
- c. Microfone duplo;
- d. Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR).

8. **Segurança:**

- a. Senha pra BIOS, HDD e solução TPM em Firmware (fTPM).

9. **Wireless / Wi-Fi rede sem fio:**

- a. 802.11 a/b/g/n/ac + ax wireless;
- b. Dual band (2.4 GHz e 5 GHz);
- c. Suporte ao Wi-Fi 6;
- d. Suporte ao Bluetooth® 5.2.

10. **Alimentação e Bateria:**

- a. Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo e certificação do INMETRO;
- b. Bateria de 3 células (li-íon) 40Wh.

11. **Teclado e Touchpad:**

- a. Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2);
- b. Teclado numérico Independente;
- c. Multi gestual com dois botões;
- d. Resistente a umidade.

12. **Portas e Slots:**

- a. 1x HDMI 2.1;
- b. 1x USB-C 3.2 Gen 2;
- c. 1x USB 3.2 Gen 2;
- d. 1x USB 3.2 Gen 1;
- e. 1x Trava Kensington.

13. **Equipamento novo, de primeiro uso, lacrado na embalagem original, com manuais e certificação Anatel.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Os equipamentos deverão ser novos, fornecidos em embalagem lacrada, livres de qualquer defeito de fabricação e em estrita conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------|------|--------------|----------------------|
| 1 | Tablet | 6 | R\$ 1.289,39 | R\$ 7.736,35 |
| 2 | Notebook | 5 | R\$ 2.975,38 | R\$ 14.876,94 |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 22.613,29 |

Observação: Os materiais deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, anteriormente a data de realização do evento, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG.

5. Levantamento de mercado

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Os equipamentos selecionados devem atender a padrões mínimos de desempenho e funcionalidade, garantindo que os beneficiários possam utilizá-los para atividades educacionais, leitura, escrita, pesquisa e produção literária.

A solução contempla:

1. **Tablets:** Dispositivos móveis, leves e de fácil manuseio, ideais para leitura digital, produção de textos, pesquisas online e acesso a conteúdos educativos.
2. **Notebooks:** Equipamentos portáteis com maior capacidade de processamento e armazenamento, permitindo atividades mais complexas de escrita, edição de textos, apresentações e criação de conteúdos digitais.

A aquisição integra uma estratégia pedagógica e cultural que visa:

- Reconhecer e valorizar os estudantes que se destacam na produção literária;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



- Incentivar a prática da leitura e da escrita, promovendo habilidades cognitivas e criativas;
- Garantir inclusão digital, oferecendo acesso a recursos tecnológicos que complementam a formação educacional;
- Estimular a continuidade do aprendizado e a utilização de ferramentas digitais para fins educativos e culturais.

A solução proposta está alinhada com as políticas públicas municipais de educação e cultura, contribuindo para a promoção da leitura, escrita e expressão artística entre os estudantes, e se caracteriza como medida de incentivo à participação e engajamento no ambiente escolar.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A aquisição de tablets e notebooks destinados à premiação dos vencedores do Sarau de Poesias, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, justifica a contratação em lote único, sem parcelamento, pelos seguintes motivos:

1. **Entrega uniforme e imediata:** A premiação tem caráter simbólico e pedagógico, sendo essencial que todos os vencedores recebam os equipamentos **simultaneamente**, garantindo igualdade e reconhecimento justo do mérito estudantil.
2. **Padronização dos equipamentos:** A aquisição em uma única contratação assegura que todos os dispositivos possuam as **mesmas especificações técnicas**, evitando disparidades entre os beneficiários.
3. **Eficiência administrativa e logística:** Contratações parceladas implicam em múltiplas etapas de compras, armazenamento e controle, aumentando custos e complexidade operacional, o que pode comprometer o cronograma do evento.
4. **Otimização de custos:** Compras em lote único tendem a gerar **melhor custo-benefício**, permitindo negociação mais vantajosa junto aos fornecedores e redução de custos administrativos.
5. **Adequação ao calendário do evento:** A aquisição imediata dos equipamentos possibilita a realização da premiação conforme o planejamento do Sarau de Poesias, evitando atrasos que comprometam o incentivo à participação estudantil.

Diante do caráter educativo, cultural e simbólico da premiação, e considerando aspectos de eficiência, padronização e economicidade, a contratação não será parcelada, garantindo o pleno atendimento dos objetivos do projeto.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



vencedores do Sarau de Poesias, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, evento este que acontecerá em 13/11/2025, os itens buscam alcançar os seguintes resultados:

1. **Valorização da produção estudantil:** Reconhecer o mérito dos estudantes que se destacam na produção literária, estimulando a autoestima e o engajamento em atividades culturais e educacionais.
2. **Incentivo à leitura e escrita:** Estimular a prática contínua da leitura e da escrita entre os alunos, promovendo habilidades cognitivas, criativas e comunicativas essenciais para o desenvolvimento acadêmico.
3. **Promoção da inclusão digital:** Fornecer aos estudantes ferramentas tecnológicas que possibilitem acesso à informação, pesquisa, produção de conteúdos digitais e familiarização com recursos tecnológicos educacionais.
4. **Estímulo à participação em atividades culturais:** Incentivar a participação ativa dos estudantes em eventos culturais e educacionais, fortalecendo o vínculo com a escola e a valorização da cultura local.
5. **Fortalecimento das políticas públicas de educação e cultura:** Contribuir para a implementação de políticas que promovam a educação, a criatividade, a expressão artística e a formação integral dos estudantes da rede municipal.
6. **Uniformidade e equidade na premiação:** Garantir que todos os vencedores recebam equipamentos com **mesmas especificações**, assegurando tratamento justo e motivador para todos os participantes do Sarau.

A aquisição dos tablets e notebooks permitirá que os objetivos pedagógicos e culturais do projeto sejam plenamente alcançados, promovendo educação de qualidade, incentivo à produção literária e inclusão digital, além de fortalecer o reconhecimento do talento e esforço dos estudantes.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



11. Análise de riscos

| RISCO IDENTIFICADO | PROBABILIDADE | MEDIDAS MITIGADORAS |
|---|---------------|---|
| Atraso na entrega dos equipamentos pelo fornecedor | Alta | Estabelecer prazos claros no contrato; acompanhar cronograma de entrega; prever fornecedor alternativo em caso de descumprimento. |
| Orçamento insuficiente ou variação de preços | Média | Realizar pesquisa de mercado atualizada; prever margem orçamentária; optar por compra consolidada para melhores preços. |
| Baixa utilização dos equipamentos pelos beneficiários | Média | Promover orientação pedagógica sobre o uso; integrar os dispositivos em atividades escolares e literárias. |
| Equipamentos com defeito ou fora das especificações | Baixa | Realizar especificação técnica detalhada no edital; exigir garantia mínima; inspecionar os equipamentos no recebimento. |
| Perda ou dano durante transporte ou armazenamento | Baixa | Contratar transporte seguro; armazenar equipamentos em local adequado; registrar recebimento e conferência detalhada. |
| Não aceitação dos equipamentos pelos estudantes (incompatibilidade ou dificuldade de uso) | Baixa | Selecionar equipamentos compatíveis com uso educacional; fornecer orientações básicas de uso; incluir suporte técnico básico. |
| Problemas jurídicos ou administrativos na contratação | Baixa | Seguir rigorosamente a legislação de licitações; revisar edital e contrato; assessoramento jurídico durante o processo. |

12. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

Elói Mendes/MG, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional

Documento assinado digitalmente



VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Data: 28/10/2025 13:08:50-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>



TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Objeto

Aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias, que acontecerá em 13/11/2025, os itens servirão como incentivo à leitura, escrita e valorização da produção literária estudantil das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes/MG.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------|------|--------------|----------------------|
| 1 | Tablet | 6 | R\$ 1.289,39 | R\$ 7.736,35 |
| 2 | Notebook | 5 | R\$ 2.975,38 | R\$ 14.876,94 |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 22.613,29 |

2. Vigência

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? (X) Não () Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias, que acontecerá em 13/11/2025, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa está fundamentada nas seguintes considerações:

- Incentivo à leitura e à escrita:** O Sarau de Poesias visa estimular a produção literária estudantil, promovendo o hábito da leitura, a prática da escrita e o desenvolvimento da criatividade entre os estudantes da rede municipal de ensino.
- Valorização da produção estudantil:** A premiação com equipamentos tecnológicos reconhece o mérito dos estudantes que se destacam na criação literária, fortalecendo a autoestima, a motivação e o engajamento em atividades culturais e educacionais.
- Inclusão digital e capacitação tecnológica:** Os tablets e notebooks permitirão que os estudantes desenvolvam habilidades digitais, essenciais para a educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



contemporânea, ampliando o acesso à informação, pesquisa e produção de conteúdos educativos.

4. **Eficiência e economicidade:** A aquisição em lote único garante **padronização dos equipamentos**, facilita o controle logístico e administrativo e possibilita melhores condições de negociação com fornecedores, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.
5. **Alinhamento com políticas públicas:** A contratação está em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que busca promover a educação integral, a expressão cultural e a valorização do talento estudantil, fortalecendo políticas de incentivo à leitura, escrita e cultura.

Diante do exposto, a contratação dos equipamentos se apresenta como necessária e estratégica, atendendo aos objetivos pedagógicos, culturais e tecnológicos do projeto, garantindo o reconhecimento adequado dos estudantes e promovendo a inclusão digital e a valorização da produção literária.

4. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de tablets e notebooks, que serão destinados como premiação aos vencedores do Sarau de Poesias, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa visa reconhecer e incentivar a produção literária estudantil, promovendo a leitura, a escrita, a criatividade e a inclusão digital.

A solução contempla:

1. **Tablets:** Equipamentos móveis, leves e de fácil manuseio, ideais para leitura digital, pesquisa, produção textual e acesso a conteúdo educativos.
2. **Notebooks:** Equipamentos portáteis com maior capacidade de processamento e armazenamento, permitindo atividades mais complexas de escrita, edição de textos, apresentações e criação de conteúdos digitais.

Objetivos da solução:

- Garantir a premiação uniforme aos estudantes vencedores, com equipamentos padronizados e de qualidade;
- Estimular a leitura, escrita e expressão criativa, fortalecendo habilidades cognitivas e artísticas;
- Promover a inclusão digital, proporcionando acesso a tecnologias educacionais essenciais;
- Apoiar a continuidade do aprendizado e a utilização de ferramentas digitais para fins educacionais e culturais;
- Contribuir para o fortalecimento das políticas públicas municipais de educação, cultura e valorização do talento estudantil.

A aquisição será realizada em lote único, garantindo padronização, controle



administrativo eficiente e entrega simultânea aos beneficiários, alinhando-se ao cronograma do Sarau de Poesias e aos objetivos pedagógicos e culturais do projeto.

5. Requisitos da contratação

5.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os equipamentos devem conter as seguintes especificações:

ITEM 1 – TABLET

Especificações Técnicas Mínimas:

- **Processador:** Octa-Core, com frequência mínima de 2.0 GHz.
- **Memória RAM:** Mínimo de 4 GB.
- **Armazenamento interno:** Mínimo de 64 GB, expansível por cartão microSD.
- **Tela:** Tamanho mínimo de 10 polegadas, tecnologia IPS ou equivalente, resolução mínima HD (1280x800).
- **Sistema Operacional:** Android 12 ou superior (ou sistema equivalente e atualizado).
- **Conectividade:**
 - Wi-Fi (padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac);
 - Bluetooth 5.0 ou superior;
 - Entrada para cartão de memória (microSD).
- **Câmeras:**
 - Traseira mínima de 8 MP;
 - Frontal mínima de 5 MP.
- **Bateria:** Capacidade mínima de 6.000 mAh, com autonomia de no mínimo 6 horas de uso contínuo.
- **Acessórios:** Carregador e cabo de dados originais do fabricante.
- **Outros requisitos:**
 - Gabinete resistente e compacto;
 - Peso máximo de 600 g;
 - Garantia mínima de 12 (doze) meses;
 - Equipamento novo, de primeiro uso, lacrado na embalagem original, com manuais e certificação Anatel.

ITEM 2 – NOTEBOOK

Especificações Técnicas – Notebook - Modelo de Referência: Aspire 3 A315-510p-34xc

1. Processador:

- a. Número de Núcleos: 8;
- b. Número de Threads: 8;



- c. Frequência: 3.8 GHz;
 - d. Cache: 6 MB.
- 2. Placa de Vídeo:**
- a. Integrada
- 3. Memória:**
- a. Capacidade: 8 GB;
 - b. Frequência: 4800 MHz;
 - c. Tipo: LPDDR5.
- 4. Armazenamento:**
- a. 256 GB NVMe PCIe.
- 5. Sistema Operacional:**
- a. Windows 11 Home 64-bits.
- 6. Tela:**
- a. Tamanho: 15.6"; LED com design ultrafino;
 - b. Paineil: TN;
 - c. Resolução: Full HD (1920 x 1080);
 - d. Proporção 16:9;
 - e. Taxa de atualização: 60 Hz;
 - f. Brilho: 220 nits;
 - g. Tempo de resposta: 8 a aproximadamente ~ 11ms;
 - h. Contraste: 400:1;
 - i. Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC.
- 7. Áudio e Webcam:**
- a. Alto-falantes duplos estéreo;
 - b. Tecnologia AcerTrueHarmony;
 - c. Microfone duplo;
 - d. Webcam com resolução HD (1280 x 720) e gravação de áudio e vídeo em 720p a 30 FPS com tecnologia temporal noise reduction (TNR).
- 8. Segurança:**
- a. Senha pra BIOS, HDD e solução TPM em Firmware (fTPM).
- 9. Wireless / Wi-Fi rede sem fio:**
- a. 802.11 a/b/g/n/ac + ax wireless;
 - b. Dual band (2.4 GHz e 5 GHz);
 - c. Suporte ao Wi-Fi 6;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



- d. Suporte ao Bluetooth® 5.2.

10. Alimentação e Bateria:

- a. Fonte de alimentação: Adaptador AC Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo e certificação do INMETRO;
- b. Bateria de 3 células (li-íon) 40Wh.

11. Teclado e Touchpad:

- a. Membrana em português do Brasil padrão (ABNT 2);
- b. Teclado numérico Independente;
- c. Multi gestual com dois botões;
- d. Resistente a umidade.

12. Portas e Slots:

- a. 1x HDMI 2.1;
- b. 1x USB-C 3.2 Gen 2;
- c. 1x USB 3.2 Gen 2;
- d. 1x USB 3.2 Gen 1;
- e. 1x Trava Kensington.

13. Equipamento novo, de primeiro uso, lacrado na embalagem original, com manuais e certificação Anatel, livres de qualquer defeito de fabricação e em estrita conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

6. Entrega do objeto

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, considerando que o evento acontecerá no dia 13/11/2025, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bísaro, matrícula 6281.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório, Elói Mendes – MG CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria n.º 3.831/2023.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, considerando a data de realização do evento em 13/11/2025.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.



8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

8.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.613,29 (vinte e dois mil e seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos).

11. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 200 e 224, fontes 1.500.94.

Elói Mendes/MG, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL



Documento assinado digitalmente
VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA
Data: 28/10/2025 13:07:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>